

hmv 88  
04/7/88

Ives Gandra da Silva Martins

O BRASIL A CAMINHO DO PASSADO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,  
Professor Titular de Direito Econômico da Faculdade  
de Direito da Universidade Mackenzie.

À medida em que os trabalhos constituintes vão se desenvolvendo, percebe-se a absoluta falta de sintonia entre os parlamentares, que produzem a nova Carta, e a realidade econômica do Brasil e do mundo.

Nos contactos que tenho mantido com professores universitários, empresários, alunos de graduação, de pós graduação e trabalhadores, detecto um profundo desencanto, que hoje domina o povo. E todos são unânimes em atribuir a maior crise porque o país já passou, em sua história, à conjunção perversa de dois fatores, a saber: um Congresso despreparado para ofertar à Nação uma Constituição, moderna e duradoura, e um Executivo incapaz de enfrentar, com coragem, os principais problemas brasileiros.

Alcides Jorge Costa, com o fino humor que caracteriza suas manifestações, observou-me, outro dia, que a Constituinte está permitindo que o país caminhe aceleradamente para o passado.

Nada é mais verdadeiro que seu irônico comentário.

Há, pelo menos, dez pontos já aprovados pelo plenário que o tornarão inviável.

O primeiro deles é a formulação de um novo conceito federativo, em que os Estados são soberanos e a União apenas autônoma. Nas Federações civilizadas, os Estados ou as províncias são autônomos, sendo a União soberana.

.2.

A Federação brasileira não objetiva ofertar descentralização administrativa, financeira e política, mas exclusivamente poder aos entes federados.

O segundo é tornar o município parte da Federação, original idéia que nenhum outro país ousou adotar, posto que nas Federações, ao contrário das confederações, os Estados concordam em perder sua soberania, reduzindo-a a simples autonomia na busca de um ideal nacional, e os municípios, sendo partes dos Estados, não têm autonomia idêntica a esses.

O terceiro é que nas Federações conhecidas, o ideal nacional é que subordina os ideais regionais e, no Brasil, a Constituição consagra a subordinação dos ideais nacionais aos ideais regionais, distritais ou pessoais.

O quarto ponto do decálogo do retrocesso é o de que, em todos os países do mundo capitalista ou socialista, há uma abertura para o liberalismo econômico. E, no Brasil, o fechamento vislumbra-se inequívoco.

O Brasil retorna às ultrapassadíssimas discussões travadas na Europa, após a 2a. guerra mundial, sobre o papel da Economia totalmente planejada pelo Estado.

O quinto ponto é, pois, a consagração do amor à ineficiência empresarial do Estado, aumentando suas áreas de intervenção e monopólio.

O sexto ponto está no brutal aumento das atribuições e funções da União, que deverá ter mais encargos com a Previdência, mais gastos com o Poder Executivo, cuja força de intervenção é aumentada, maior ônus com o Poder Legislativo, que passará a contar com maior número de parlamentares e assessores, e maiores despesas com o Poder Judiciário, que verá a criação de um número superior de tribunais. A União, todavia, terá sensível redução de sua receita, com o que será obrigada ou a criar

.3.

o imposto inflacionário, pressionando o mercado financeiro ainda mais é emitindo mais moeda, ou confiscando dos contribuintes suas poupanças e salários, tornando, pois, a hiperinflação o mais recente princípio constitucional implícito.

O sétimo ponto é um tímido preconceito ao capital privado interno, condicionados aos interesses tidos por nacionais dos detentores do poder ou ao conteúdo social indefinido, com o que a segurança de qualquer investimento fica ao sabor da vontade exclusiva dos governantes.

O oitavo ponto é o evidente preconceito ao capital de risco estrangeiro que, se tiver a ingenuidade de ingressar no país, saberá que não gozará nem de segurança, nem de igualdade de tratamento com as demais empresas estatais ou nacionais. Quando os países civilizados objetivavam bloquear a saída de seus capitais, atraindo os de fora, a nova Constituição repele os capitais estrangeiros e desestimula os investimentos nacionais, sugerindo a sua fuga.

O nono princípio é o de que os eficientes empresários que geram riquezas, empregos e desenvolvimento, são necessariamente especuladores e os ineficientes governantes e legisladores, que há três anos aceleram a crise de desperdícios, de inflação e de privilégios à custa dos tributos pagos por aqueles, são necessariamente patriotas, com o que, por serem ineficientes devem ser premiados, aumentando seu controle sobre o setor produtivo a fim de que se puna os que trabalham, exclusivamente por serem eficientes.

E o último ponto é o de que com a criação de novos impostos sobre a fortuna, sobre a compra de bens à prestação, sobre heranças, sobre doações, sobre a renda pelos Estados e para investimentos públicos relevantes, o contribuinte,

.4.

já sufocado com os tributos existentes, será transformado em servo do fisco. Terá o "direito" de produzir tributos, ficando com o que sobrar, se os novos senhores feudais permitirem que sobre algo para seus recém-criados escravos da gleba.

Num mundo, em que todos os países procuram atrair capitais, estimular poupanças, incentivar trabalho, a nova Constituição caminha em sentido oposto, razão pela qual continua a hospedar tantas leis ordinárias -alguns chamam de ordinaríssimas- e em número maior que os princípios constitucionais. Entre tais leis ordinárias constitucionalizadas encontra-se aquela de que o óleo diesel não será objeto de imposição municipal. Como se daqui a 200 anos -já que os constituintes querem uma vida longa para a nossa Constituição, igual à americana- o óleo diesel ainda necessitaria do mesmo nível de proteção que hoje! A não ser que, por estar o Brasil proibido de evoluir constitucionalmente, o imobilismo tecnológico continuará a ser o mesmo nos próximos 200 anos.

Tem a Constituição futura princípios originais e bons, sendo que os bons não são originais e os originais não são bons. Pena que os originais estejam em número consideravelmente superior ao dos princípios bons.

Creio que o Brasil, como diz Alcides Jorge Costa, não caminha só para o passado, caminha para o caos, pois lançando a Constituinte as sementes da hiperestagflação, a crise que se avizinha é consideravelmente superior à que os mais pessimistas analistas poderiam admitir, quando da morte do inesquecível Presidente Tancredo Neves.

O choque paralelo entre Legislativo e Executivo, em plena tormenta gerada pelos constituintes, faz-me lembrar a história de dois grupos de políticos, um americano e outro russo, que discutiam, na década de 50, a superioridade de seus regimes, procurando, na divergência, cada um mostrar

Ives Gandra da Silva Martins

.5.

que o seu era melhor e terminaria por eliminar o outro.

Viajavam, durante a discussão, em um avião e só concordavam em um ponto, qual seja de que ~~era~~ bom que o avião não caísse. *NS*

Infelizmente, os nossos legisladores e os nossos governantes, na sua luta fratricida, não percebem, que, ao contrário de russos e americanos, deixaram também de estar preocupados com a segurança do avião, que, a qualquer momento, poderá cair. A não ser que, na explosão de parte da carenagem, ainda se encontre um piloto tão hábil, quanto o do Hawaí, para fazer pousar um Boeing esfacelado, sem destruí-lo.